

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024
EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Autorização da autoridade competente

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

Sendo assim autorizo a contratação da empresa ANDRÉ LUIZ RECK, localizada a Rua Gilio Rezzieri, nº 459, Centro da Cidade de São Lourenço do Oeste SC, CNPJ 42.100.874/0001-60, para o fornecimento de um Processador i5, 4º Geração da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC, CNPJ: 11.447.594/0001-08 para instalação no computador registrado no patrimônio com nº 206. Valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um real).

Jupiá - SC, 30 de agosto de 2024.

DARCI MOSCHEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.